LEI N.º 280/99, DE 12 DE MARÇO DE 1.999.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, até a importância de R$- 20.000,00(Vinte Mil Reais) objetivando manter o atendimento aos pacientes encaminhados àquele Hospital.

Artigo 2º.: Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, na importância de R$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

13- Departamento de Saúde Publica
13.2.- Divisão de Obras, Serviços e Conservação
3132/13.754282.057 – Outros Serviços e Encargos .....R$-20.000,00

Artigo 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de Março de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Aparecida Almeida Oliveira
-Secretária-